



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

11º COPA BRASIL DE ÁGUAS ABERTAS Provas de 1,5 Km, de 2,5 Km e de 5 Km 2024

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de realizar um Circuito Nacional de **Desenvolvimento**, a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e as federações a ela filiadas, realizarão a **11º Copa Brasil de Águas Abertas – 2024** nas provas de **5km, 2,5km e 1,5Km** de acordo com o presente Regulamento e com as regras e normas do *World Aquatics* ressalvada as exceções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A organização da 11º Copa Brasil de Águas Abertas – 2024, 5km, 2,5km e 1,5km é uma realização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, em parceria com Federações Filiadas e Promotores devidamente aprovados por estas.

Artigo 3º - A Copa será disputada com provas nas distâncias de 5km, 2,5km e 1,5km, conforme calendário apresentado e aprovado na Assembleia da CBDA.

§ 1º - Será colocado no calendário das provas que terão pontuação Ouro, Prata e Bronze, respeitando o critério de etapas que tiveram maior número de inscrições na Temporada Anterior.

§ 2º - Respeitando o estabelecido no Art. 3º Par. 1º, na temporada 2024, as provas que terão pontuação Ouro, Prata e Bronze serão as Seguintes:

- Ouro: 15ª Etapa – Salvador/BA
- Prata: 3ª Etapa – Porto Seguro/BA
- Bronze: 6ª Etapa – Fortaleza/CE

Artigo 4º - Cada federação ou promotores por ela indicado será responsável pela organização das provas, sempre com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA e de acordo com os documentos “Caderno de Encargos para Organização de Eventos Nacionais de Águas Abertas da CBDA – 2024” e o “Termo de Compromisso”.

§ 1º - As Federações Organizadoras serão sempre confirmadas e homologadas na Assembleia Geral Ordinária da CBDA quando da aprovação do calendário previamente acordado e divulgado, visando uma melhor organização de equipes e atletas participantes.

§ 2º - Caso haja um maior número de federações interessadas do que o número de provas estabelecidas para a realização da Copa, a CBDA poderá utilizar critérios por ordem técnica, logística, número de participantes, financeira



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

ou rodízio anual para a definição dos locais sedes.

Artigo 5º - A Federação Filiada ou Promotora indicada como organizadora das provas deverá cumprir com as obrigações que lhe cabem, de acordo com os documentos “**Organização de etapas da Copa Brasil de Águas Abertas – CBDA – 2024**” e o “**Termo de Compromisso**”, incluindo seus anexos e produzidos pela CBDA, sob risco de não obter a sanção oficial da CBDA.

Artigo 6º - A Federação organizadora das provas será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, listagem de inscritos, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico, conforme recomendações do documento citado no Artigo 5º acima.

Artigo 7º - Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia, alimentação, deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual.

CAPÍTULO III DAS PROVAS

Artigo 8º - A CBDA oficializará o calendário por ocasião da Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º – Datas e locais poderão ser alterados, e provas até mesmo canceladas, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições para todas as etapas serão encerradas com no mínimo 12 (doze) dias de antecedência a contar do dia anterior ao primeiro dia da realização da etapa e serão feitas **exclusivamente** pelo sistema SGE – Sistema de Gestão do Esporte (Acesso para os técnicos cadastrados pelo o link: vida-atleta.bigmidia.com/site/login). O pagamento das inscrições deveser efetuado até 10 (dez) dias antes da realização da etapa.

§ 1º – Quando o pagamento das inscrições for por depósito bancário em conta informado via Boletim CBDA de Programação da Etapa, o mesmo deverá ser feito pela sua entidade em depósito identificado. **Fica suspenso o pagamento direto pelo atleta.**

§ 2º – **O atleta pertencente a classe Petiz 1 (P1) só poderá ser inscrito nas provas da distância de 1,5km e 2,5km.** Portanto a 11ª Copa Brasil de Águas Abertas, será disputada apenas nestas duas distâncias citadas para essa subclasse.

§ 3º – O atleta só poderá ser inscrito em apenas 1 prova por turno de realização. Caso o atleta se inscreva ou até participe de 2 provas no mesmo turno, a sua inscrição só será aceita na prova de maior metragem e o valor da inscrição não será devolvido.

§ 4º – Caso o atleta chegar a participar nas 2 provas no mesmo turno, a sua pontuação só será válida para prova de maior metragem, assim sendo o atleta não terá nem o direito a premiação e nem pontuação na prova de menor metragem.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Artigo 10º - Deverá ser **respeitada a Lei de Transferência de Atletas Aquáticos da CBDA**, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 11º - Poderão igualmente participar das disputas da Copa, nadadores estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos para a classificação da Copa.

§ 1º – Não se inclui neste Artigo, até dois nadadores estrangeiros inscritos por clube brasileiro, oficialmente na Copa.

§ 2º – Ficam fora do estabelecido no parágrafo acima os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.

Artigo 12º - Todos os participantes das águas abertas deverão obrigatoriamente **apresentar atestado médico no momento da filiação ou renovação do mesmo para temporada na sua federação local, anexando no sistema SGE-CBDA**, comprovando que possuam condições adequadas para as provas, com assinatura e CRM do médico. Este atestado terá a validade de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Artigo 13º - Todos os participantes das águas abertas deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas para as provas em questão, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta, este documento é obrigatório à apresentação **do mesmo para temporada na sua federação local, anexando no sistema SGE-CBDA**. Daí em diante a responsabilidade será da pessoa que realizar a sua inscrição no sistema SGE – Sistema de Gestão do Esporte.

§ 1º – Caso o atleta não tenha carteira de identidade, deverá ser informado o número do passaporte e data de validade, para que possam ser cumpridas as exigências da apólice de seguro.

§ 2º – **No momento de se filiar ou renovar para a temporada vigente, o atleta deverá ter o número do CPF no cadastro do SGE-CBDA para a lista de apólice do seguro e requerimento para Bolsa Atleta.**

Artigo 14º - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador.

§ 1º - Este documento deverá conter o seguinte texto:

“Declaro para os devidos fins, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas ligadas à realização da 11ª COPA BRASIL DE ÁGUAS ABERTAS – 2024 – Provas de 5 km, 2,5 km e 1,5 km de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estarem pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, pen drive, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

§ 2º - Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.

Artigo 15º - As Federações Organizadoras poderão cobrar uma taxa máxima de inscrição para os atletas confederados e vinculados conforme o estabelecido no Regimento de Taxas da CBDA para o ano 2024.

Artigo 16º - **O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.**

CAPÍTULO V DAS CLASSES

Artigo 17º - Os atletas serão agrupados para efeito de recebimento de premiação e pontuação nas seguintes classes, separados ainda nas categorias feminina e masculina:

CLASSE	SIGLA	ANOS	IDADES EM 2024	CLASSE	SIGLA	ANOS	IDADES EM 2024
PETIZ 1	P1	2013	11	SENIOR D	SD	1980 a 1984	40 a 44
PETIZ 2	P2	2012	12	SENIOR E	SE	1975 a 1979	45 a 49
INFANTIL 1	IN1	2011	13	SENIOR F	SF	1970 a 1974	50 a 54
INFANTIL 2	IN2	2010	14	SENIOR G	SG	1965 a 1969	55 a 59
JUVENIL	JV	2008 e 2009	15 e 16	SENIOR H	SH	1960 a 1964	60 a 64
JUNIOR	JR	2007, 2006 e 2005	17, 18 e 19	SENIOR I	SI	1955 a 1959	65 a 69
SENIOR	SR	2000 a 2004	20 a 24	SENIOR J	SJ	1950 a 1954	70 a 74
SENIOR A	SA	1995 a 1999	25 a 29	SENIOR K	SK	1945 a 1949	75 a 79
SENIOR B	SB	1990 a 1994	30 a 34	SENIOR L	SL	1940 a 1944	80 a 84
SENIOR C	SC	1985 a 1989	35 a 39	SENIOR M	SM	1939 ou -	85+

Total de classes: 20 (vinte) femininas e 20 (vinte) masculinas;

§Único - Para fins de inscrição numa classe, prevalece a idade em 31/12/2024, isto é, o ano de nascimento, conforme tabela acima.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

CAPÍTULO VI DAS CLASSIFICAÇÕES (RANKING) DA DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

Artigo 18º - Em cada uma das provas da Copa, serão distribuídos pontos e bonificações para os atletas que completarem a prova, dentro do **tempo limite** estabelecido de acordo com a colocação por eles obtida, segundo as tabelas a seguir:

§ 1º - Tabela de pontuação para as provas de 1,5 Km:

Etapas Normais					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	24	22	9º	9	8
2º	22	20	10º	8	7
3º	20	18	11º	7	6
4º	18	16	12º	6	5
5º	16	14	13º	5	4
6º	14	12	14º	4	3
7º	12	11	15º	3	2
8º	10	9	16º	2	1
Bonificação			01 ponto		
Prova Ouro					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	32	26	9º	16	11
2º	30	24	10º	15	10
3º	28	22	11º	14	8
4º	26	20	12º	12	7
5º	24	18	13º	10	6
6º	22	16	14º	8	5
7º	20	13	15º	6	4
8º	18	12	16º	4	3
Bonificação			03 pontos		
Prova Prata					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	29	24	9º	15	10
2º	27	23	10º	14	9
3º	25	20	11º	13	7
4º	23	18	12º	11	6
5º	22	16	13º	9	5
6º	20	15	14º	7	5
7º	18	12	15º	5	4
8º	16	11	16º	4	3
Bonificação			02 pontos		



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Prova Bronze					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	26	23	9º	13	9
2º	24	21	10º	12	8
3º	22	19	11º	11	6
4º	21	17	12º	10	6
5º	19	15	13º	8	5
6º	18	14	14º	6	4
7º	16	11	15º	5	3
8º	14	10	16º	3	2
Bonificação			01 ponto		

§ 2º - Tabela de pontuação para as provas de 2,5 Km:

Etapas Normais					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	30	22	9º	14	8
2º	27	19	10º	13	7
3º	24	16	11º	12	6
4º	21	13	12º	11	5
5º	19	12	13º	10	4
6º	17	11	14º	9	3
7º	16	10	15º	8	2
8º	15	9	16º	7	1
Bonificação			02 pontos		
Prova Ouro					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	38	30	9º	21	10
2º	35	26	10º	19	9
3º	33	22	11º	17	8
4º	31	18	12º	15	7
5º	29	16	13º	13	6
6º	27	14	14º	12	5
7º	25	13	15º	10	4
8º	23	11	16º	9	3
Bonificação			04 pontos		
Prova Prata					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	34	27	9º	19	9
2º	32	23	10º	17	8
3º	30	20	11º	15	7
4º	28	16	12º	14	6
5º	26	14	13º	12	5
6º	24	13	14º	11	4
7º	23	12	15º	9	3
8º	21	10	16º	8	2
Bonificação			03 pontos		



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Prova Bronze					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	30	24	9º	17	8
2º	28	21	10º	15	7
3º	26	18	11º	14	6
4º	25	14	12º	12	5
5º	23	13	13º	11	4
6º	22	12	14º	10	3
7º	20	11	15º	8	2
8º	18	9	16º	7	1
Bonificação			02 pontos		

§ 3º - Tabela de pontuação para as provas de 5 Km:

Etapas Normais					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	40	35	9º	19	13
2º	36	31	10º	17	11
3º	32	27	11º	15	9
4º	29	23	12º	13	7
5º	27	21	13º	11	5
6º	25	19	14º	9	4
7º	23	17	15º	7	3
8º	21	15	16º	5	2
Bonificação			03 pontos		
Prova Ouro					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	50	43	9º	20	16
2º	45	38	10º	17	14
3º	40	33	11º	15	12
4º	35	30	12º	13	10
5º	32	26	13º	11	8
6º	29	24	14º	9	6
7º	26	21	15º	8	5
8º	23	18	16º	7	4
Bonificação			05 pontos		
Prova Prata					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	45	39	9º	18	15
2º	41	34	10º	15	13
3º	36	30	11º	14	11
4º	32	27	12º	12	9
5º	29	23	13º	10	7
6º	26	22	14º	8	6
7º	23	19	15º	7	4
8º	21	16	16º	6	3
Bonificação			04 pontos		



Prova Bronze					
Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias	Col.	Pontuação Geral	Pontuação Categorias
1º	43	37	9º	17	14
2º	38	32	10º	14	12
3º	34	28	11º	13	10
4º	30	26	12º	11	9
5º	27	22	13º	9	7
6º	25	20	14º	8	5
7º	22	18	15º	7	4
8º	20	15	16º	6	3
Bonificação			03 pontos		

§ 4º - Haverá um único ranking, independentemente da distância nadada, o atleta acumulará os pontos respectivos às provas das quais ele participar, de acordo com as tabelas acima.

§ 5º - A Copa só terá a disputa de ranking quando for disputada em mais de seis (06) etapas e com um total de 15 (quinze) resultados computados independente das distâncias, sendo **computados os dez (10) melhores resultados do atleta para o Ranking da Classe**. Para efeitos de pontuação do Ranking da Classe, serão consideradas as provas das quais o atleta nas quais ele obtiver seus melhores resultados e pontuações. **Sempre será usada os 10 (dez) melhores resultados do atleta, independente da distância para o Ranking da Classe**.

§ 6º - Para efeitos de pontuação do Atleta mais eficiente Masculino e Feminino (Um por Sexo) Geral sempre serão consideradas todas as provas das quais o atleta participar e nas quais ele obtiver seus resultados e pontuações. **Sempre será usada todos os resultados do atleta, independente da distância para a Premiação do Atleta Eficiente Geral**.

§ 7º - Ao final das provas disputadas serão elaborados e divulgado o Ranking de Atletas:

- **Ranking de Atletas** - neste Ranking será feita a premiação da 11ª Copa Brasil de Águas Abertas.

1. Serão computadas as pontuações das colocações gerais das provas de 5 km, das provas de 2,5 km e das provas de 1,5 km + colocações das categorias das provas de 5 km, das provas de 2,5 km e das provas de 1,5 km + Bonificação das provas de 5 km, das provas de 2,5 km e das provas de 1,5 km.

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES DO RANKING INDIVIDUAL E DE CLUBES

- INDIVIDUAL:

Artigo 19º – Após a realização de todas as provas da 11ª Copa Brasil de Águas Abertas – 2024, 5km, 2,5km e 1,5 km, serão oferecidos:

- Premiação ao Atleta Eficiente Geral Feminino e Masculino; Totalizando dois (02) premiações.
- Premiações para os campeões, segundos e terceiros lugares de cada classe no Ranking de cada classe,



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

divididos nas categorias feminina e masculina.
Totalizando cento e vinte (120) premiações.

Artigo 20º- A 11ª Copa Brasil de Águas Abertas – 2024, 5km, 2,5km e 1,5km, não terá Classificação Individual Geral no ranking final por sexo.

Artigo 21º – Para fazer jus a esta premiação final, os atletas devem ter participado e terminado dentro do tempo limite de no mínimo **06 (seis) provas independente da distância.**

§ 1º - O termo **“Participar”** de uma prova significa **“largar”** nessa prova. Não sendo obrigatória à conclusão da prova. O atleta nesta situação não terá nenhum tipo de **pontuação** ou **bonificação**.

§ 2º - Os atletas que participarem de uma ou mais provas “em observação” pela CBDA (por não estarem associados a uma equipe ou mesmo por não estarem com sua situação regularizada no SGE – CBDA) não acumularão pontos para contagem individual, assim como também não acumularão pontos para a contagem por equipes.

§ 3º - Caso um atleta participe de provas da Copa “em observação” e depois passe a participar por alguma equipe ou venha a regularizar sua situação no SGE – CBDA, ele não acumulará pontos nas provas que nadou em observação, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as provas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no SGE – CBDA, é que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.

§ 4º - Para o Ranking de Atletas da 11ª Copa Brasil de Águas Abertas, só será computado os 10 (dez) melhores resultados, independente da distância. Para efeitos de pontuação do Ranking da Classe, serão consideradas as provas das quais o atleta nas quais ele obtiver seus melhores resultados e pontuações. **Sempre será usada os 10 (dez) melhores resultados do atleta, independente da distância para o Ranking da Classe.**

Artigo 22º - Se ao final de todas as provas for estabelecido empate no Ranking o desempate será feito verificando a melhor colocação entre os atletas empatados **na última prova em que os atletas empatados tiverem participado.** Em caso de persistir o empate será verificada a classificação subsequente até que se desfaça o empate. Caso na última etapa os atletas empatados nadem em provas diferentes, vale como último critério de desempate a melhor colocação entre eles na última prova que nadaram juntos.

§ 1º - Esse desempate só será realizado caso tenha premiação. Caso contrário, permanecerá o empate.

Por Equipe:

Artigo 23º – Após a realização de todas as provas, da 11ª Copa Brasil de Águas Abertas – 2024 – 5km, 2,5km e 1,5km serão premiados os 03 (três) melhores clubes na contagem **Absoluto** de pontos (Geral + Categorias + Bônus da Categoria das provas de 1,5km, 2,5km e 5km).

Artigo 24º - Se ao final de todas as provas ficar estabelecido empate na contagem de pontos por equipe, o desempate será feito verificando a maior pontuação entre os clubes empatados na **soma das provas de 2,5km, 5km, e 1,5km por último realizada.** Em se persistindo o empate será utilizado o mesmo critério nas provas da etapa anterior e assim sucessivamente até que se desfaça o empate.

§ 1º - Caso um atleta participe de provas da Copa “em observação” e depois passe a participar por alguma equipe ou



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

venha a regularizar sua situação no SGE – CBDA, ele não acumulará pontos nas provas que nadou em observação, nem para ele nem para sua equipe. Apenas as provas disputadas por esse atleta estando devidamente associado a uma equipe e com a situação regularizada no SGE – CBDA, é que permitirão que ele acumule pontos tanto para a contagem individual quanto para a contagem por equipes.

CAPÍTULO VIII DOS PRÊMIOS

PREMIAÇÃO POR ETAPA INDIVIDUAL e EQUIPE

Artigo 25º - Serão premiados com troféus os 03 (três) primeiros colocados na classificação **GERAL** masculina e feminina nas provas de 2,5km, 5km e 1,5km. Totalizando dezoito (18) premiações.

Artigo 26º – Receberão também medalhas os 03 (três) primeiros colocados de cada classe, divididos nas categorias feminina e masculina para cada prova (2,5km, 5km e 1,5km).

PREMIAÇÃO DE EQUIPE POR ETAPA

Artigo 27º – Nas provas de 1,5 km, 2,5km e 5km serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes que somarem a maior quantidade de pontos na contagem **Absoluto**. (Geral + Categorias + Bônus da Categoria), sendo 03 (três) troféus para a prova de 2,5km, 03 (três) troféus para a prova de 5km e 03 (três) troféus para a prova de 1,5km. Totalizando 09 (nove) troféus.

Artigo 28º - Se ao final da etapa de cada uma das provas de 1,5 km, 2,5km e 5km ficar estabelecido empate na contagem geral de pontos o desempate será feito verificando o maior número de primeiros lugares na etapa em se persistindo o empate será verificada a classificação subsequente até que se desfaça o empate. Caso persista o empate a equipe vencedora será a equipe que tiver a melhor classificação na maior idade em qualquer sexo.

CAPÍTULO IX DO TEMPO LIMITE

Artigo 29º - O tempo limite para o 11º Copa Brasil de Águas Abertas:

§ 1º - **Para a prova de 1,5 Km**, será de 30 (trinta) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 30 (trinta) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino.

§ 2º - **Para a prova de 2,5 Km**, será de 40 (quarenta) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 40 (quarenta) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino.

§ 3º - **Para a prova de 5 km**, será de 01 (uma) hora após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e 01 (uma) hora após a chegada da primeira nadadora para o feminino;

Artigo 30º – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento, não receberá **bonificação** nem **pontuação** na respectiva prova.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Artigo 31º – O atleta que abandonar a prova, deverá comunicar ou se certificar que a equipe de arbitragem tenha registrado o seu abandono. Caso o atleta abandone a prova e se retire do local da competição sem notificar o abandono a algum membro da equipe de arbitragem, estará sujeito às sanções previstas no Artigo 41º.

§ 1º - Em caso de reincidência ou agravante por conta da atitude indisciplinar grave, além da suspensão estabelecida nesse regulamento, a equipe do atleta infrator não acumulará pontos na prova corrente.

CAPÍTULO X DA INDICAÇÃO PARA BOLSA ATLETA FEDERAL

Artigo 32º – Este campeonato será indicado para Bolsa Atleta Federal para temporada subsequente do Ministério do Esporte do Governo do Brasil para as categorias: **Categoria de Base para Classe Petiz 2 e Categoria Nacional para as Classes Infantil, Juvenil, Júnior e Sênior CBDA**, sendo que ela ainda passará por análise do Ministério.

§ 1º - Será feita uma classe INFANTIL, juntando as duas classes, única e exclusivamente para se conhecer o atleta a ser indicado para Bolsa Atleta Federal. Para tal, será computado o tempo dos atletas na classe Infantil 1 e Infantil 2 em apenas uma classe INFANTIL.

§ 2º - Será feita uma classe SÊNIOR CBDA, juntando as classes com nomenclatura SÊNIOR, única e exclusivamente para se conhecer o atleta a ser indicado para Bolsa Atleta Federal. Para tal, será computado o tempo dos atletas nas classes de nomenclatura SÊNIOR em apenas uma classe SÊNIOR CBDA.

Artigo 33º - Para indicação da Bolsa Atleta Federal, será elaborado **três** rankings: o Ranking de Atletas da Prova de 1,5 Km, o Ranking de Atletas da Prova de 2,5 Km **e o Ranking de Atletas de 5 Km**.

§ 1º - Para o Ranking de Atletas da Prova de 1,5 Km, será feito a indicação da seguinte maneira:

- Categoria de Base:
 - ✓ Classe Petiz 2
- Categoria Nacional:
 - ✓ Classe Infantil
 - ✓ Classe Juvenil
 - ✓ Classe Sênior CBDA.

§ 2º - Para o ranking de Atletas de 1,5 Km, só será computado o 8 (oito) melhores resultados, com a participação mínima de 5 (cinco) provas. O ranking só será elaborado caso o Campeonato tenha 10 provas ou mais.

§ 3º - Para o Ranking de Atletas da Prova de 2,5 Km, será feito a indicação da seguinte maneira:

- Categoria de Base:
 - ✓ Classe Petiz 2
- Categoria Nacional:
 - ✓ Classe Infantil
 - ✓ Classe Júnior
 - ✓ Classe Sênior CBDA.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

§ 4º - Para o ranking de Atletas de 2,5 Km, só será computado o 8 (oito) melhores resultados, com a participação mínima de 5 (cinco) provas. O ranking só será elaborado caso o Campeonato tenha 10 provas ou mais.

§ 5º - Para o Ranking de Atletas da Prova de 5 Km, será feito a indicação da seguinte maneira:

- Categoria de Base:
 - ✓ Classe Petiz 2

§ 6º - Para o ranking de Atletas de 5 Km, só será computado o 8 (oito) melhores resultados, com a participação mínima de 5 (cinco) provas. O ranking só será elaborado caso o Campeonato tenha 10 provas ou mais.

§ 7º - Estes rankings só serão elaborados após o término de realização de todas as provas do 11º Copa Brasil de Águas Abertas.

CAPÍTULO IX DA DIREÇÃO

Artigo 34º – A 11º Copa Brasil de Águas Abertas – 2024, está jurisdicionada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com a colaboração das Federações Organizadoras e das autoridades locais.

Artigo 35º – Serão obedecidas as Normas e Regras do *World Aquatics* e da CBDA para Águas Abertas, conforme o Regulamento do *World Aquatics* de Águas Abertas de 2023-2024.

Artigo 36º - A CBDA indicará um Delegado Técnico, um Delegado de Segurança e o Coordenador de Resultados para cada prova da Copa.

Artigo 37º – Os Árbitros Chefes serão indicados pela CBDA e a Federação promotora deverá apresentar a CBDA outros dois nomes locais para atuarem como Árbitros.

§ Único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

Artigo 38º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre as Leis do *World Aquatics*, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO X DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

Artigo 39º - As pessoas naturais e jurídicas participantes dos eventos da CBDA obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus anexos Aditivos, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelos desportos aquáticos, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e as decisões dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionam junto a CBDA (STJD dos Desportos Aquáticos - Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares). As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer dos campeonatos e provas serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas pela respectiva Comissão Disciplinar do STJD dos Desportos Aquáticos regra geral com base nas Súmulas, Papeletas ou



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21

www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

congêneres e Relatórios dos Delegados e Árbitros, na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Artigo 40º. As pessoas naturais e jurídicas direta ou indiretamente participantes dos eventos da CBDA reconhecem a Justiça Desportiva, como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a CBDA.

Artigo 41º - O Árbitro Geral da competição dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA;

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela Federação organizadora;

§ 2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42º - Os atletas participantes da 11ª Copa Brasil de Águas Abertas – 2024, 5km, 2,5km e 1,5km da CBDA estarão sujeitos ao Controle de Doping a ser realizado em algumas provas.

Artigo 43º – Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova e subir na embarcação de resgate, estará suspenso pelas próximas 02 (duas) etapas da Copa. Caso não haja como cumprir a referida suspensão na temporada de 2024, a punição se estenderá para a próxima temporada.

Artigo 44º - **Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização, obedecendo-se sempre às leis e regras da CBDA e do World Aquatics excetos os casos disciplinares que serão resolvidos de acordo com a comissão disciplinar seguindo sempre o Código de Justiça Desportiva.**